



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1597 /2025/DLEG

Uruguaiana, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica a implantação de iluminação.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 398, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, o deslocamento do Castramóvel para o interior do município, a fim de promover o controle populacional de cães e gatos, a prevenção de zoonoses e a saúde pública e bem-estar animal, atendendo às necessidades das comunidades rurais que possuem dificuldade de acesso aos serviços veterinários na área urbana.
2. A presente indicação visa atender à urgente demanda por controle populacional e bem-estar animal nas localidades rurais da Barragem Sanchuri, São Marcos, João Arregui, Imbaá e Vila do Açude. Devido à distância do centro e à dificuldade de acesso a serviços veterinários, estas comunidades enfrentam o risco de proliferação descontrolada de cães e gatos.
3. O descontrole populacional animal acarreta sérios problemas de saúde pública (risco de zoonoses como raiva e leishmaniose), bem-estar animal (abandono, maus-tratos) e segurança comunitária. A Constituição Federal (Art. 225, §1º, VII) e a Lei Orgânica Municipal impõem ao poder público o dever de proteger a fauna e promover a saúde.
4. O Castramóvel é uma solução eficaz e ética para levar o serviço de castração diretamente a essas comunidades, controlando a natalidade de forma humanitária, prevenindo doenças e fomentando a guarda responsável. Esta ação é fundamental para garantir a saúde da população e o bem-estar dos animais, cumprindo os preceitos legais e sociais do município.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente